

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2024

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Luciana Davi Traverso da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de alunos de quaisquer cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nº 62775 - **Educação Sustentável: Empreendedorismo e Consciência Ambiental**, no âmbito do **EDITAL N. 055/2024 – UFSM/PROGRAD/FIEnEB FIE n CONEXÃO EDUCAÇÃO BÁSICA**, coordenado pela professora Luciana Davi Traverso.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	27 de setembro à 01 de outubro
Avaliação dos candidatos	01 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	01 de outubro
Prazo para solicitação de reconsideração	02 de outubro
Análise dos pedidos de reconsideração	02 de outubro
Divulgação do resultado final	02 de outubro
Indicação do bolsista no Portal	02 de outubro
Início do período de validade da bolsa	01 de outubro à 31 de dezembro

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 27 de setembro a 01 de outubro.

3.2 Link para a inscrição: <https://forms.gle/nWwiWDgeyM3d9uBZ6>

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista preenchida no link de inscrição

3.4.2 Comprovante de matrícula

3.4.4 Histórico escolar

3.4.5 Currículo Lattes atualizado (se tiver)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 800,00 mensais, terá duração de 3 meses, de outubro à dezembro de 2024, com um total de 5 bolsas, sendo Outubro (1 bolsa), Novembro (2 bolsas), Dezembro (2 bolsas). Com o total de 6 bolsistas contemplados.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.4.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.5. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.6. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição.

5.7 Cumprir os requisitos específicos do projeto: as atividades envolvem 20 horas de envolvimento no projeto, contudo solicita-se disponibilidade para realizar atividades **presenciais** na UFSM e/ou em escolas da cidade em dois turnos (manhã ou tarde) durante a semana.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de **30%** da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de **70 %** da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 30/09/2024.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados na página da PRPGP da UFSM, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado na página da PRPGP da UFSM, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 A coordenadora do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails: luciana.traverso@ufsm.br e jessicadsmaciell@gmail.com

Santa Maria, 27 de setembro de 2024.



Luciana Davi Traverso
Dep.º de Ciências Administrativas
CCSH – UFSM
Siape 1823302

Luciana Davi Traverso
Coordenadora do Projeto nº 62775